



TERMO ADITIVO

Processo nº 2021037209

Termo de Colaboração nº 0093/2021

Início: 09/10/2024 Término: 31/12/2025

4º TERMO ADITIVO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a **APM EMEB FREI LAURO DE CARVALHO BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a auto gestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, referente ao repasse financeiro do exercício de **2024**.

Pelo presente Termo de Aditivo, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, representada, por delegação do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretária Municipal Sr.^a **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, portador do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente à Rua Francisco Rinaldi, 3881 - casa nº 10 na cidade de Franca/SP, e de outro lado, o **APM EMEB FREI LAURO DE CARVALHO BORGES**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº **05.670.207/0001-97**, com sede a Rua **CÂNDIDO CARLOS MELLO, 2860. JARDIM DO ÉDEN. CEP: 14402-080**, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Diretora Executiva, **SANDRA APARECIDA GOMES SARMENTO COMASSIO**, portadora do RG nº 60.366.004-6 SSP/SP e CPF nº **448.766.886-72**, residente à Rua **SEVERO BRAGA, nº 1221 – JARDIM PAULISTANO I**, na cidade de Franca, doravante denominada **APM**, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 9.058 de 24 de agosto de 2021, DECRETO Nº 11.751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO 11.806 de 09 de abril de 2024 e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em conformidade com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA VALOR DE REPASSE

O presente termo aditivo tem como objetivo estabelecer o valor de repasse complementar do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE). O valor deste termo aditivo é de R\$ 723,62 (Setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros para complementação das ações da unidade escolar voltadas a manutenção, conservação e pequenos reparos de infraestrutura das unidades escolares, com vistas à aquisição de uma nova bomba d'água, em substituição a bomba que se encontra danificada e sem condições de abastecer corretamente a unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Franca (SP), 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCA
MARCIA DE CARVALHO GATTI
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

APM
SANDRA APARECIDA GOMES SARMENTO COMASSIO
RG nº 60.366.004-6 SSP/SP e CPF nº 448.766.886-72
Diretora Executiva



TESTEMUNHAS:

NOME: AMAURY CARLOS SILVEIRA MOURA
RG: 54.278.027-6
CPF: 003.416.525-80

NOME: KELLY CRISTINA PENHA FERNANDES NASCIMENTO
RG nº: 23.941.273-8
CPF nº: 144.531.448-73



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM EMEB FREI LAURO DE CARVALHO BORGES

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 0093/2021

OBJETO: Celebração de parceria para a Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica na Unidade Escolar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 723,62 totalizando R\$ 41.963,62 para o exercício.

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(eis) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca (SP), 09 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 082.327.608-26

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sandra Aparecida Gomes Sarmento Comassio
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 448.766.886-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sandra Aparecida Gomes Sarmento Comassio
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 448.766.886-72

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.